



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
Edital 056/2026
Processo Administrativo nº 074/2026

A **Prefeitura do Município de Natividade da Serra**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.6686.227/0001-70, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006) e Decreto Municipal 110/2025.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP
PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL

Data da abertura: **27/10/2026.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 09:00 às 09:30 horas do dia 27/10/2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 27/10/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: **menor preço por item.**

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>

MODO DE DISPUTA: **Aberto.**

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 070/2026.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTOS: Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, endereçado, aos cuidados do Setor de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no site

<https://www.natividadedaserra.sp.gov.br/e-servicos-servicos-eletronicos-municipais/protocolo-geral/> podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail ou pela plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do **Telefone/WhatsApp: (42) 3026 4550** ou e-mail **contato@bnc.org.br**, em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 23 do Decreto 10.024/2020.

Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, e-mail: licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br, telefone: 12 3677 9700. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos e na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, bem como os demais atos relacionados, a este certame.



Integram este Edital os anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Modelo de declaração unificada
- IV. Termo de Comprometimento
- V. Informações Complementares
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preço

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior à data da sessão de abertura, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.natividadedaserra.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

1.3- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

2.1.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME- EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

2.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Poderá participar desta licitação a empresa interessada que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante, e que se enquadre nas seguintes condições:

3.2.1. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: Todas as empresas interessadas em contratar com a Administração Pública e aptas a cumprir as exigências deste edital;

3.2.2. ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA: Exclusivamente para empresas que se enquadrem nas condições estabelecidas no art. 3º do Decreto Municipal nº. 110/2025:

Art. 3º - Nos processos licitatórios destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou naqueles com reserva de cotas, a Administração Municipal poderá estabelecer no edital a concessão **de prioridade de contratação** para as beneficiárias sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10%



(dez por cento) a mais sobre o melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, obedecida a seguinte ordem de preferência:

I – Primeira prioridade: microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sediados no âmbito local (Município de Natividade da Serra – SP);

II – Segunda prioridade: não havendo beneficiária sediada no âmbito local ou caso a sua proposta ultrapasse o limite de até 10% (dez por cento) a mais sobre o menor preço válido, a prioridade passará às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sediados no âmbito regional (RMVale);

III – Não ocorrendo a contratação de empresa sediada local ou regionalmente, serão convocadas as demais participantes remanescentes, observada a ordem de classificação originária;

IV – Em caso de empate entre propostas de beneficiárias locais ou regionais dentro da margem de preferência, realizar-se-á sorteio, preferencialmente por funcionalidade automática do sistema eletrônico de contratação;

V – Nas licitações com reserva de cota (inciso III do art. 48 da LC nº 123/2006), a prioridade de contratação local/regional aplicar-se-á apenas sobre a cota reservada;

VI – Nas contratações com exigência de subcontratação compulsória, a prioridade de contratação somente incidirá caso a executora principal ou as subcontratadas indicadas sejam sediadas local ou regionalmente.

3.3. Não poderão participar da presente licitação:

3.3.1. Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de Forquilha, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Natividade da Serra - SP, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.3. Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, declaradas inidôneas em órgãos públicos da administração Federal, Estadual ou Municipal ou impedidas/suspensas de licitar com o Município de Natividade da Serra - SP.

3.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital, Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3- CREDENCIAMENTO

3.1. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O envio da proposta e o acesso às operações na plataforma ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

4.4. A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto a ser fornecido;

4.5. A validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

4.6. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

4.7. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

4.8. A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11. Os documentos que compõe a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.



4.12. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca (Quando solicitado no termo de referência);

5.1.3. Fabricante (Quando solicitado no termo de referência);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3.1- Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais**;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.2- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.4 – A proposta deverá estar datada e assinada pelo representante legal ou procurador.

6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de “login” e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.

6.2. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.

6.3. Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.4. Após o horário previsto no Edital para encerramento do envio das propostas, terá início à sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

6.7. Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos itens/lotos achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos itens/lotos a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/lote.

6.9. Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7. MODO DE DISPUTA

7.1. O MODO DE DISPUTA será definido no preâmbulo do edital, podendo ser:

7.2. ABERTO: Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com o lance final e fechado.

7.2.1. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.2.2. Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.3. ABERTO E FECHADO: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.3.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.

7.3.2. Encerrado o prazo previsto no item **7.3.1** deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.3.3. Encerrado o prazo de que trata o item **7.3.1** deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.3.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **7.3.2** deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.3.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **7.3.1** e **7.3.2** deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

7.3.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **7.3.1** e **7.3.2** deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **7.3.4** deste edital.

7.3.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **6.3.5** deste edital.

7.4. FECHADO E ABERTO: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.4.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.4., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.

7.4.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações

7.4.3. Após o reinício previsto no item 7.4.2., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.



7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. O licitante vencedor do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a disputa, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9. Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.14. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.15. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.16. Após o termino da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.

7.17. Da forma de aplicação da preferência e da prioridade de contratação (Decreto n.º 110/2025).

7.17.1. Para os itens ou lotes de participação exclusiva ou cota reservada para ME/EPP: Ao término de todos os lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da melhor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos termos do Decreto Municipal n.º 110/2025.

7.17.1.1. Terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Natividade da Serra - SP, assim entendidas como empresas locais.

7.17.1.2. Não atendida a prioridade do item anterior, terão prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais sediados no âmbito regional (RMVale).

7.17.2. Para os itens ou lotes de ampla concorrência: Será concedido o direito de preferência para as empresas enquadradas no Decreto Municipal n.º 110/2025 (independentemente de onde está sediada),



como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) em relação a melhor oferta.

7.17.2.1. Ao término dos lances, a plataforma eletrônica oportunizará às microempresas e empresas de pequeno porte a apresentação de um novo lance.

7.17.2.2. O direito de preferência se aplica apenas quando a proposta válida mais vantajosa não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.17. Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

7.18. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subseqüentes.

7.19. Serão desclassificadas as propostas que:

7.19.1. Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

7.19.2. Apresentem vícios insanáveis;

7.19.3. Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação mesmo após a negociação.

7.20. Na hipótese de a proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.21. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.22. Os preços unitários são considerados SIGILOSOS sendo que, transcorrida a etapa de lances, os valores referenciais serão tornados públicos aos interessados.

7.22.1. Após transcorridas as etapas de lances e negociação, não serão aceitas as propostas com preços unitários acima dos preços de referência que nortearão o Pregoeiro, pois estes serão tratados como preços de mercado.

7.23. O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, conseqüentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração.

7.24. Considerar-se-á como proposta final ou adequada, o último lance ofertado ou negociado, divulgado em ata, dispensando-se a exigência de qualquer outro documento posterior a esta fase para sua ratificação.

8. DA PROPOSTA ESCRITA READEQUADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2 O licitante vencedor dos itens/lote remanescentes, quando houver, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo



lance vencedor, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro, caso não seja enviado a proposta dos itens remanescentes, será desclassificado automaticamente.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF;
- b) Cadastro Nacional de e Empresas Indidôneas- CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei 8.429/1992.

9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrência Impeditivas Indiretas. (IN n.º3/2018, art.29, caput)

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Nos termos no Art. 63, II da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.3.1. A solicitação da documentação de habilitação será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) por meio do campo de mensagens da plataforma, sendo concedido prazo não inferior a 02 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação;

9.4. Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para feito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06, bem como art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional.

9.4.1. Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

9.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

9.5.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e ainda, **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**.

9.5.1.1. Os documentos descritos no subitem “9.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.5.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.5.3. **Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.**

9.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;

9.6.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;



9.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

9.6.3.1. Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual. Para empresas sediadas em São Paulo, ser exigida a Certidão Negativa de Débitos Tributários de Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sefap);

9.6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

9.6.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

9.6.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

9.7.2. Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.

9.7.2.1. Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

9.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.8.1. Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).

9.8.2. As Empresas vencedoras deverão solicitar o cadastramento junto à esta Municipalidade. A solicitação deve ser realizada através do e-mail: tributos@natividadedaserra.sp.gov.br e/ou através do link: <https://www.natividadedaserra.sp.gov.br/e-servicos-servicos-eletronicos-municipais/protocolo-geral/>.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, §4º).

10.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

10.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5. Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

10.6. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.10. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

10.11. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

10.11 – Nos termos do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida do licitante, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Na contratação de serviços de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (comumente denominados serviços “terceirizados”) e na fiscalização da execução dos contratos firmados, será obrigatório o cumprimento das cotas de aprendizes, devendo as empresas participantes firmar declaração atestando que cumprem das exigências de reserva de cargos para a pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e menor aprendiz, prevista no Decreto nº 9.579, de 2018.

10.12 - A declaração prevista neste dispositivo, disporá que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados nas normas vigentes, devem ser consideradas, para fins de sua emissão, as despesas que serão efetivamente realizadas com o trabalho da pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e menor aprendiz do menor aprendiz.

10.13 – Nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021, ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, cabendo ao município, através do fiscal do contrato verificar, de forma rotineira, na fiscalização da execução contratual, se as cotas, estão sendo cumpridas.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro.

11.1.2. Admitir-se-á o envio de pedido de impugnação, esclarecimento, providências por intermédio do e-mail licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br, desde que enviado dentro do prazo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, conforme Lei 14.133/2021.



11.1.3. Eventual impugnação deverá ser **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

11.1.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.

11.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

11.7. Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 15 MINUTOS**, devendo juntar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão. Os interessados ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo do recurso, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.10. Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.

11.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.12. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, sendo o objeto Adjudicado e Homologado pela autoridade competente.

11.13. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação e homologação do certame.

11.14. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida. A qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Após estabelecido o resultado desta licitação, os itens serão adjudicados pela autoridade competente.

12.2. As empresas que tenham interesse de se cadastrarem para cotar os bens e serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação, deverá manifesta o interesse antes da Adjudicação do processo.

12.2.1. A licitante que aderir ao cadastro poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento da empresa adjudicada, bem como no caso em que ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.



12.2.2. As empresas cadastradas aceitam na íntegra todas as cláusulas e exigências contidas no Edital e na Ata de Registro de Preço.

12.2.3. O proponente que deseja usufruir do referido cadastro, deverá apresentar toda a documentação exigida nesse edital, inclusive, quando for o caso, a documentação complementar.

12.2.4. A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

12.2.4.1. Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP Brasil.

12.2.4.1.1. Documentos assinados digitalmente deverão acompanhar o relatório de conformidade e/ou chave de validação e/ou “QR code” ou outra forma que permita comprovar a autenticidade do mesmo.

"Documentos eletrônicos assinados perdem eficácia quando impressos. Não imprima nem aceite documentos eletrônicos impressos, pois perdem a validade jurídica. Isso acontece porque, uma vez impresso, o documento com assinatura digital passa a ser uma mera imagem do que seria o documento eletrônico original. Ou seja, perde-se às referências e a âncora de confiança". - <https://validar.iti.gov.br/guia.html> - VALIDAR Serviço de validação de assinaturas eletrônicas.

12.2.5. A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

12.3. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preço, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

12.3.1. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, procedendo nos termos do Art.90 da lei 14.133/21 e respectivos parágrafos.

12.4. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preço o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

12.5. A Ata de Registro de Preço será regida pelas cláusulas e disposições nela constantes, bem como pela Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

13.1. Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Natividade da Serra, para o devido fornecimento do objeto.

13.2. O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

13.3. A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

13.4. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

13.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

13.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

13.5.2. Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



13.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo setor requisitante da Prefeitura do Município de Natividade da Serra, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

14.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

14.2.1. Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. fraudar a licitação;

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preço licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preço licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado do presente certame será divulgado no site **www.natividadedaserra.sp.gov.br**.

16.2. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.



- 16.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;
- 16.5.** A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas;
- 16.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Paraibuna.
- 16.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;
- 16.8.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.9.** Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital.
- 16.10.** Qualquer tipo comunicação, perguntas ou dúvidas deve se tratar direto na plataforma BNC.

Natividade da Serra, 13 de outubro de 2026.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal em exercício



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Edital 056/2026

Processo Administrativo nº 074/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo Administrativo nº: 074/2026

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio-Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, Secretaria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento.

Município: Natividade da Serra – SP

Regime Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 6º, XXIII), Lei Complementar Federal nº 123/2006 (arts. 47, 48 e 49), Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal nº 110/2025 de Natividade da Serra/SP.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS E PRAZO (Art. 6º, XXIII, "a", Lei 14.133/2021)

1.1. Objeto da Contratação

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP – PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL.

1.2. Natureza do Objeto e Caracterização como Bem Comum

O objeto enquadra-se na categoria de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, porquanto seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas oficiais da ANVISA e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

1.3. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos

- **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art.



84 da Lei nº 14.133/2021.

- **Prazo de Vigência dos Contratos/Instrumentos Equivalentes:** Os contratos decorrentes ou as Notas de Empenho terão vigência adstrita ao respectivo exercício financeiro de emissão, com eficácia até a liquidação definitiva da despesa e o término dos prazos de garantia dos produtos entregues.

1.4. Quadro Geral Demonstrativo dos Itens e Quantitativos Estimados

A contratação compreende **178 (cento e setenta e oito) itens**, consolidados a partir da demanda de 12 (doze) meses de todas as secretarias:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
01	Abacaxi em calda - Produto em calda, em fatias, lata com peso mínimo de 400g drenado. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	50	Ampla concorrência
02	Açúcar mascavo - Produto embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Unid.	40	Ampla concorrência
03	Açúcar Tipo cristal - Produto cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	2.000	Ampla concorrência
04	Almôndega de Carne de Frango - Produto de Almondega Congelada 100% carne de frango, IQF. Embalagem: cada unidade de almôndega deve ter 15 a 25 gramas, ser a granel, congelado, acondicionados em embalagens tipo saco plástico atóxico, contendo peso líquido de 01 kg cada, acondicionados em embalagens secundárias tipo caixa de papelão devidamente identificado, com no máximo 15 kg do produto. Os produtos deverão estar sempre em temperatura congelada, em condições para armazenamento de -12° c ou mais frio. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação e/ou que contenham impurezas, corpos estranhos que comprometa a qualidade do produto. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo, rachaduras ou furos em sua superfície. Rotulagem: nos rótulos das embalagens, deverão constar de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para o consumo; peso líquido; componentes do produto; número do lote; número do registro em órgão competente; carimbo do sif/sisp/sim. Não serão aceitas durante a entrega carne em estado de descongelamento. Deverão obedecer aos parâmetros indicados pela portaria nº 06/cvssp de 10 de março de 1999. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído. Embalagem de 02 kg.	Quilo	2.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
05	Almondega de Carne Bovina - Produto de Almondega Congelada 100% carne bovina, IQF. Embalagem: cada unidade de almôndega deve ter 15 a 25 gramas, ser a granel, congelado, acondicionados em embalagens tipo saco plástico atóxico, contendo peso líquido de 01 kg cada, acondicionados em embalagens secundárias tipo caixa de papelão devidamente identificado, com no máximo 15 kg do produto. Os produtos deverão estar sempre em temperatura congelada, em condições para armazenamento de -12° c ou mais frio. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem	Quilo	2.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação e/ou que contenham impurezas, corpos estranhos que comprometa a qualidade do produto. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo, rachaduras ou furos em sua superfície. Rotulagem: nos rótulos das embalagens, deverão constar de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para o consumo; peso líquido; componentes do produto; número do lote; número do registro em órgão competente; carimbo do SIG/SISP/SIM. Não serão aceitas durante a entrega carne em estado de descongelamento. Deverão obedecer aos parâmetros indicados pela portaria nº 06/cvssp de 10 de março de 1999. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3 meses, entre fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído. Embalagem de 02 kg.			
06	Amido de milho - Produto em embalagem de 500gr. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	200	Ampla concorrência
07	Apresuntado - Produto cozido, obtido de carnes de suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, em peça. De mistura homogênea, sem aparência gordurosa. Data de validade superior a 2 meses a partir da data de entrega.	Quilo	250	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
08	Arroz tipo 1 - Produto branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	2.200	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
09	Arroz Integral - Produto com características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	50	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
10	Atum ralado em óleo comestível - Produto com caldo vegetal: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.342, de 27/09/78); preparado a partir de pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, desprovidos de peles e espinhas e livre de nadadeiras, não apresentar amarelecimento dos tecidos; a carne deve apresentar uma consistência normal, ser de cor clara ou rosada. Sem pimenta e sem gordura trans; O produto deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio e pronto para consumo. Ingredientes mínimos: Atum em óleo comestível com caldo vegetal. Embalagem primária: Embalagem Pouch (bolsa metálica flexível esterilizável), atóxica, hermeticamente selado, pesando 170G. Contendo informação nutricional, n.º de Lote, data de fabricação e/ou validade de forma indelével impressa na embalagem. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído.	Unid.	300	Ampla concorrência
11	Aveia em flocos fino - Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	150	Ampla concorrência
12	Azeite de Oliva - Produto extra virgem, acidez 0,5%, embalagem de	Unid.	60	Ampla



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	500ml. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.			concorrência
13	Barra de cereal avelã, castanha e chocolate - Produto integral, sabor avelã, castanha e chocolate, embalagem individual de aproximadamente 25g. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2.000	Ampla concorrência
14	Barra de cereal banana e aveia - Produto integral, sabor banana e aveia, embalagem individual de aproximadamente 25g. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2.000	Ampla concorrência
15	Bebida de arroz em pó - Pó para preparo de alimento à base de arroz com Cálcio (Bebida de Arroz) Sem adição de açúcar. Isento de lactose, proteína do leite, colesterol e glúten. Sabores: Original (Sem sabor), Sem adição de açúcares. Sem corantes artificiais. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: Plástica, atóxica e resistente. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído. 500gr	Unid.	100	Ampla concorrência
16	Biscoito doce, Tipo Cookie - Produto tipo cookie, sabor chocolate com gotas de chocolate. Em embalagem individual de 38g. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2.000	Ampla concorrência
17	Bolacha doce, Tipo maisena - Produto Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 170g. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	10.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
18	Biscoito doce, tipo maisena, sem lactose - Produto doce sem lactose: produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de lactose. Peso líquido de 330gr. (mínimo). Deve ser crocante, fácil de ser mastigável. Deve estar intacta em embalagem primária pacotes de polietileno e hermeticamente selado. Acondicionado em caixa de papelão resistente. Deve obedecer a Resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade.	Pacote	300	Ampla concorrência
19	Bolo Pronto, Sabor Chocolate - Composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, soro de leite, farinha de soja, sal, umectante sorbitol e glicerolfermento químico bicarbonato de sódio, pirofosfato, ácido de sódio e fosfato monocalcio, propinato de cálcio e ácido sorbico, goma xantana, acidulante, com prazo mínimo de validade de 24 dias na data da entrega. Com peso unitário de 350g, embalado em flow pack, revestido de papel laminado com lacre BOPP.	Unid.	150	Ampla concorrência
20	Bolo Pronto, Sabor Laranja - Composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, soro de leite, farinha de soja, sal, umectante sorbitol e glicerolfermento químico bicarbonato de sódio, pirofosfato, ácido de sódio e fosfato monocalcio, propinato de cálcio e ácido sorbico, goma xantana, acidulante, com prazo mínimo de validade de 24 dias na data da entrega. Com peso unitário de 350g, embalado em flow pack, revestido de papel laminado com lacre BOPP.	Unid.	150	Ampla concorrência
21	Biscoito doce sabor chocolate - Produto deverá ser fabricado a partir	Unid.	3.000	Ampla



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 350g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.			concorrência
22	Biscoito salgado, Tipo Crean Cracker - Produto produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas 170grs. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	10.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
23	Biscoito salgado, Tipo Crean Cracker, s/ Lactose - Produto salgado sem lactose: produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de lactose. Peso líquido de 330gr. (mínimo). Deve ser crocante, fácil de ser mastigável. Deve estar intacta em embalagem primária pacotes de polietileno e hermeticamente selado. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade.	Pacote	100	Ampla concorrência
24	Biscoito salgado, Tipo crean craker, s/lactose, s/gluten - Produto tipo salgado não deve conter gluten, lactose, trigo, adição de leite, ovos e conservantes. Deve ser crocante, fácil de ser mastigável. Deve estar intacta em embalagem primária pacotes de polietileno e hermeticamente selado. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Embalagem de 210gr.	Unid.	100	Ampla concorrência
25	Biscoito, Tipo Maria s/lactose, s/gluten - Produto tipo Maria não deve conter gluten, lactose, trigo, adição de leite, ovos e conservantes. Deve ser macia, fácil de ser mastigável. Deve estar intacta em embalagem primária pacotes de polietileno e hermeticamente selado. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Embalagem de 125gr.	Unid.	150	Ampla concorrência
26	Canela em pó - Ingredientes: canela. Não contém glúten. Sem terra, pedra. acondicionada em saco plástico atóxico transparente com 10 gramas. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído.	Pacote	70	Ampla concorrência
27	Canjiquinha de Milho - Produto livre de grãos estragados, bolor e caruncho, seco, sem umidade. Tipo fina. Data de validade superior a 3 meses a partir da data de entrega. 500gr.	Pacote	150	Ampla concorrência
28	Canjica de Milho branco - Produto tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparado com matéria primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais com o máximo de 15% de umidade e embalagem de 500g. Data de validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	Pacote	100	Ampla concorrência
29	Carne bovina, Patinho, moída - Carne bovina, patinho - carne congelada IQF (congelamento rápido individual) de bovino sem osso – patinho moída. produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses, padronizado, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. textura, característica, cor característica, sabor característico e odor característico. poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. validade de 12 meses. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias da data de entrega. embalagem primária: sacos plásticos	Quilo	1.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	de polietileno, de material atóxico, transparente e resistente, com etiqueta interna de identificação indelével, com vedação termossoldada. o pacote deverá pesar 01 ou 03 kg. embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas, lacradas, entre 10 e 20 kg, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, resistente a danos durante transporte e armazenamento.			
30	Carne bovina, Patinho em cubos - Produto carne bovina em cubo, sem osso congelada IQF - Patinho. cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses, padronizado, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos. Textura, característica, cor característica, sabor característico e odor característico. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Validade de 12 meses. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias da data de entrega. Embalagem primária: sacos de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, coloração azul. Embalagem de 2kg. Embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas, lacradas, de 10 e 20 kg, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, resistente a danos durante transporte e armazenamento, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade para resfriamento e/ou congelamento, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa) e carimbo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SISP (serviço de inspeção do estado de São Paulo) ou sim. A cada entrega a carne será submetida a uma avaliação para conferir a quantidade de gordura - um 1 kg do objeto será submetido a cocção em 03 litros de água por 40 minutos e será refrigerado a 2°C por 06 horas depois será retirado a camada de gordura e pesado, se vier tiver acima do estipulado (10% de gorduras outras aparas) o pedido será devolvido. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído.	Quilo	2.500	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
31	Carne bovina, Lagarto - Carne de lagarto congelado em peça (limpa): carne bovina, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias. deverá conter no máximo 10% de gordura em 100g do produto. deve apresentar-se com aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa, sem exudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrica, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas, larvas ou sujidades, nem qualquer tipo de líquidos internos, como água ou sangue. a carne deverá ser congelada e armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. prazo de validade: 6 meses a contar da data do recebimento. embalagem primária: o produto deverá ser congelado e embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. a embalagem deverá permanecer íntegra por todo período de validade do produto. não será aceito embalagem com rachaduras. na superfície, nem furos, ou acúmulo de líquidos no interior, ou cristais de gelo na superfície do produto, pois demonstram descongelamento e recongelamento. pacotes com peso entre 1,5 kg e 3 kg. embalagem secundária: caixas de papelão devidamente lacradas, com capacidade entre 10	Quilo	1.200	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	kg e 20 kg.			
32	Coxinha da asa - Produto de carne de frango tipo coxinha da asa, sem aparas e asas, sem gordura, sem couro em excesso, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 2 a 3 kg com registro no SIF. Data de validade superior a 2 meses a partir da data de entrega.	Quilo	3.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
33	Chá mate - Produto para infusão, tostado. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300	Ampla concorrência
34	Chantily - Produto acondicionado em embalagem de 1l. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa	200	Ampla concorrência
35	Cacau 50% - O produto deve conter cacau em pó solúvel 50% cacau, não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, deve ser obtido de matéria- prima e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. O produto deve apresentar aspecto de pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico. O produto e suas condições devem estar de acordo com NTA 40 (normas técnicas para chocolate - decreto 12.486 de 20-10-78). Embalagem de 200gr	Pacote	1.500	Ampla concorrência
36	Cacau 100% - O produto deve conter cacau em pó solúvel 100% cacau, não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, deve ser obtido de matéria- prima e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. O produto deve apresentar aspecto de pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico. O produto e suas condições devem estar de acordo com NTA 40 (normas técnicas para chocolate - decreto 12.486 de 20-10-78). Embalagem de 200gr	Pacote	700	Ampla concorrência
37	Coco Ralado - Produto seco ralado, sem açúcar, parcialmente desidratado e desengordurado, acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100gr. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	300	Ampla concorrência
38	Creme de Leite - Produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimentos tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Não é permitida a adição de nenhum aditivo ou coadjuvantes para o creme pasteurizado. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 300gr.	Lata	500	Ampla concorrência
39	Ervilha em conserva - Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas, imersas em liquido de cobertura apropriado (salmoura), submetidas a adequado processamento tecnológico. O produto deve apresentar (mínimo de 98% de ervilhas inteiras). Cor apropriada, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos, possuir textura apropriada. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva- Decreto 12.486, de 20-10-78). As latas devem estar integras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem. Aproximadamente 200gr, drenado. Data de validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	Lata	150	Ampla concorrência
40	Farinha de Aveia - Produto de aveia, integral, isenta de sujidades,	Caixa	100	Ampla



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 450g. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.			concorrência
41	Farinha de Mandioca, Tipo fina - Produto de Farinha de Mandioca, tipo fina, embalada em pacotes de 01 kg. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	600	Ampla concorrência
42	Farinha de Milho Amarela - Produto de Farinha de Milho amarela, embaladas em pacotes de 01 kg. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	300	Ampla concorrência
43	Farinha de Trigo - Produto de farinha de trigo especial, embalado em pacote com 1Kg, contendo com farinha especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. O produto deve atender a Resolução 344 de 13-12-02 (Fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Data de validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	Pacote	1.500	Ampla concorrência
44	Farinha de Arroz - Produto de farinha de arroz, obtido pela moagem do grão, sem qualquer processo químico. Embalado em pacote de 01kg. Data de validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	Pacote	100	Ampla concorrência
45	Farinha de Trigo para Quibe - Produto livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas – embalagem 500g. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído.	Pacote	100	Ampla concorrência
46	Feijão, Tipo 1, Carioca - Produto seco, sem umidade, não refrigerado, classe cores, livre de casca, pedras, grãos quebrados e estragados, bolor e caruncho ou outro qualquer objeto alimentos que não seja feijão. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1Kg.	Pacote	4.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
47	Feijão preto - Produto da classe feijão preto, tipo 1, comum. Livre de casca, pedras, grãos quebrados e estragados, bolor e caruncho ou outro qualquer objeto/ alimentos que não seja feijão. Produto seco, sem umidade, não refrigerado. Pacotes de 01 quilo. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	500	Ampla concorrência
48	Fermento biológico - Produto com características técnicas: seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100	Ampla concorrência
49	Fermento químico - Produto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de cálcio. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. 250gr.	Pote	500	Ampla concorrência
50	Filé de frango - Filé de frango peito sem osso sem pele pct 1kg -filé de peito de frango congelado IQF - Ingredientes: peito de frango, IQF (congelamento rápido individual), in natura, limpo, sem osso e sem pele. características organolépticas: aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso; cor própria, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio; exigências: - registro de rótulo do produto no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento mapa/sif/dipoa; condições de transporte, descrição do prazo de validade e lote impresso na embalagem; características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária e peso: O produto deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica,	Quilo	3.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	resistente, transparente, com rotulagem, conforme legislação em pacotes com peso de 01 kg. essa deve estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.			
51	Filé de Tilápia - Produto de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus célsius(-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Quilo	300	Ampla concorrência
52	Fubá amarelo - Produto tipo fino, embalado em pacotes de 01Kg. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	1.600	Ampla concorrência
53	Gelatina em pó, Sabor Morango - Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água. Devem apresentar aspecto de pó fino, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1Kg.	kg	100	Ampla concorrência
54	Gelatina em pó, Sabor Uva - Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água. Devem apresentar aspecto de pó fino, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1Kg.	kg	100	Ampla concorrência
55	Gelatina em pó, Sabor Limão - Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água. Devem apresentar aspecto de pó fino, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1Kg.	kg	100	Ampla concorrência
56	Granola - Produto integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 500g. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	100	Ampla concorrência
57	Iogurte Morango sem Lactose - Produto a base de soja de sabor iogurte com polpa de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, de sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em embalagem original e apropriada para esta finalidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Estar isenta de ranço, bolores, perfurações na embalagem ou qualquer outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade nutricional. Embalagem de 900g.	Unid.	100	Ampla concorrência



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
58	Leite Vegetal de Amêndoas - Produto deve conter água e amêndoas. Sem adição de açúcares. Embalagem de 1 litro. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	300	Ampla concorrência
59	Leite UHT - Produto leite longa vida, UHT, em embalagem tetrapark, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante. Data de validade superior a 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1 Litro.	Unid.	20.000	Ampla concorrência
60	Leite Zero Lactose Desnatado - Produto deve conter leite desnatado, enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio e monofosfato de sódio, difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro Data de validade superior a 2 meses a partir da data de entrega.	Unid.	100	Ampla concorrência
61	Leite de Coco - Produto de coco natural integral concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em vidros apropriados com 500ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. O produto deve atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	Vidro	160	Ampla concorrência
62	Leite Condensado - Produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimentos tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Não é permitida a adição de nenhum aditivo ou coadjuvantes para o creme pasteurizado. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. Lata com 395gr.	Lata	1.000	Ampla concorrência
63	Leite em pó integral - Produto em pó integral, sem adição de açúcar, seco, sem unidade, não refrigerado. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega. Embalagem de 400gr. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	300	Ampla concorrência
64	“Leite” extrato de soja - Produto a base de soja sabor original, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, adicionado de vitaminas, de sabores variados, com consistência líquida, fluida, acondicionada em embalagem original tipo Tetra Pack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Estar isenta de ranço, bolores, perfurações na embalagem ou qualquer outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade nutricional.	Litro	200	Ampla concorrência
65	Lentilha - Produto isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde, deve possuir registro Ministério da Agricultura, aspectos dos grãos deve seguir seguimento próprio, embalagem intacta, em bom estado de conservação e higiene. Embalagem de 500g. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído.	Pacote	200	Ampla concorrência
66	Macarrão de Arroz, Tipo Espaguete, sem glúten - Produto de massa alimentícia de arroz, isenta de glúten,. Tipo Espaguete, que pode conter ingredientes como farinha de arroz, amido de milho, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de batata. Com corantes naturais. Isenta de trigo, aveia, cevada ou centeio. Ausência de matérias prejudiciais à saúde humana (macroscópicas e microscópicas), conforme determina a Resolução RDC nº 175, de 08/07/2003. Embalagem: contendo 500 gramas de peso líquido. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de	Pacote	150	Ampla concorrência



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	validade: no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.			
67	Macarrão, Tipo Ave Maria com ovos - Produto não quebradiço, embalagem deve estar lacrada, seco, sem umidade, não refrigerado. O macarrão não deve ter cores alteradas. Pacote de 500gr. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	600	Ampla concorrência
68	Macarrão, Tipo Letrinha com Ovos. - Produto não quebradiço, embalagem deve estar lacrada, seco, sem umidade, não refrigerado. O macarrão não deve ter cores alteradas. Pacote de 500gr. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	600	Ampla concorrência
69	Macarrão, Tipo Penne com ovos - Produto não quebradiço, embalagem deve estar lacrada, seco, sem umidade, não refrigerado. O macarrão não deve ter cores alteradas. Pacote de 500gr. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	600	Ampla concorrência
70	Macarrão, Tipo Parafuso com ovos - Produto não quebradiço, embalagem deve estar lacrada, seco, sem umidade, não refrigerado. O macarrão não deve ter cores alteradas. Pacote de 500gr. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	600	Ampla concorrência
71	Macarrão, Tipo Espaguete com ovos, Nº 08 - Produto produzido com ovos, Nº 08, não quebradiço, embalagem deve estar lacrada, seco, sem umidade, não refrigerado. O macarrão não deve ter cores alteradas. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr.	Pacote	2.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
72	Macarrão de Sêmola, Tipo Ave Maria - Produto de massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído. Embalagem de 500gr.	Pacote	200	Ampla concorrência
73	Macarrão de Sêmola, Tipo Letrinha – Produto de massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído. Embalagem de 500gr.	Pacote	100	Ampla concorrência
74	Macarrão de Sêmola, Tipo Penne - Produto de massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído. Embalagem de 500gr.	Pacote	100	Ampla concorrência
75	Macarrão de Sêmola, Tipo Parafuso – Produto de massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído. Embalagem de 500gr.	Pacote	100	Ampla concorrência
76	Macarrão de Sêmola, Tipo Espaguete, Nº 08 - Produto de massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre	Pacote	100	Ampla concorrência



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído. Embalagem de 500gr.			
77	Manteiga com sal – Produto produzido com gordura láctea e sal. Sem glúten. Embalagem de 200gr. Data de validade superior a 2 meses a partir da data de entrega.	Pote	2.000	Ampla concorrência
78	Margarina, com sal - Produto com pelo menos 65% de lipídios, com sal. Em potes de plástico, como polipropileno. (Não serão aceitos creme vegetal). Embalagem de 500gr. Data de validade superior a 2 meses a partir da data de entrega.	Pote	200	Ampla concorrência
79	Milho para pipoca - Produto Tipo 01. Embalagem de 500gr. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	400	Ampla concorrência
80	Milho Verde Congelado - Produto de milho verde congelado, sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação doméstica e ter registro de inspeção. Embalagem de 300g. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado.	Pacote	200	Ampla concorrência
81	Milho Verde em Conserva - Produto preparado com milho verde previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado (salmoura), submetidas a adequado processamento tecnológico. Cor apropriada, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos, possuir textura apropriada. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva- Decreto 12.486, de 20-10-78). As latas devem estar integras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. Peso drenado aproximadamente 170gr.	Lata	300	Ampla concorrência
82	Mistura de Preparo- Purê de Batata – Mistura de Purê de Batata-Ingredientes: Batata desidratada em flocos instantâneo, leite em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, óleo vegetal, sal refinado, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico INS 621, aromatizante aroma artificial de manteiga e corante natural cúrcuma em pó. EMBALAGEM: Primária - Saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Peso líquido: 01 (um) kg Secundária - Caixa de papelão ondulado reforçada ou fardo plástico resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, fechada com fita adesiva. Caixa ou fardo com 06 (seis) kg. PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, se respeitados os cuidados de conservação.	Quilo	200	Ampla concorrência
83	Óleo de soja refinado - Produto de óleo de soja refinado, em garrafas pet de 900ml. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2.500	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
84	Óleo de canola - Produto de óleo de canola, em garrafas pet de 900ml. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	30	Ampla concorrência
85	Ovos tipo A.- Produto de ovos tipo grande branco, não resfriado, embalados em dúzias, com registro da SIF impresso na embalagem. Data de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega.	Dúzia	3.500	Ampla concorrência
86	Pão de Queijo Congelado - Pão de queijo congelado: Produto de boa	Quilo	500	Ampla concorrência



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Com Alvará Sanitário. De acordo com as dicas de preparo o produto deve apresentar cor, sabor, cheiro característicos e agradáveis. Ingredientes: Polvilho Doce, Polvilho Azedo, Ovos, Queijo, Óleo, Sal, Água, Corante Artificial: Amarelo Crepúsculo. Não contém Glúten. A pesagem dos ingredientes deve ser feita de acordo com a formulação do fabricante. O armazenamento deve ser feito em câmara ou freezer com temperaturas -15° C até o dia da entrega. O produto deve ser entregue em temperatura adequada, congelado, intacto. Validade mínima de 60 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 1Kg.			
87	Pão hot dog sem gergelim. Embalado em saco de polietileno vedado, sem perfuração, bolor, livre de sujidades e insetos. Data de validade superior a 2 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	Pacote	1.000	Ampla concorrência
88	Pernil suíno, cubos - Pernil suíno congelado sem osso em cubos - Carne suína, pernil congelado IQF (congelamento rápido individual) sem osso cortado em cubos extra limpo carne crua e congelada limpa e sem aparas, obtida de suínos abatidos, declaradas aptas a alimentação humana por inspeção veterinária conforme legislação vigente, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de suíno, (cubos de 2x2x2 cm) manipulada em condições higiênicas, deve ser isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. No ato do recebimento o produto deve apresentar temperatura de -18C com tolerância até -12C; Não deve apresentar superfície pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. deve estar isenta de ossos, cartilagens, nervos, coágulos e aponevroses. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos. Apresentar sem gordura e não conter aditivos. Validade de 12 meses. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias da data de entrega. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de 01 ou 03 kg. embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas de 10 ou 20 kg, lacradas, em perfeito estado de conservação.	Quilo	5.000	Ampla concorrência
89	Polpa de Fruta Sabor Acerola, Congelado - Ingredientes: Acerola. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características Gerais: A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 e Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação.	Quilo	1.000	Ampla concorrência
90	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi, Congelado - Ingredientes: Abacaxi. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Quilo	1.000	Ampla concorrência



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	Características Gerais: A polpa de fruta sabor abacaxi deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 e Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima: 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação.			
91	Polpa de Fruta Sabor Morango, Congelado - Ingredientes: Morango. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características Gerais: A polpa de fruta sabor morango deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 - e Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima: 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação.	Quilo	500	Ampla concorrência
92	Polpa de Fruta Sabor Goiaba, Congelado - Ingredientes: Goiaba. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características Gerais: A polpa de fruta sabor goiaba deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas, com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I - e Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima: 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação.	Quilo	1.000	Ampla concorrência
93	Polpa de Tomate - Produto deve contar somente dois ingredientes: tomate e açúcar, não deve possuir corantes e outros ingredientes. Acondicionado em embalagem tetra pack, pesando 1.050 kg (mínimo), contendo informações do fabricante e do produto. Prazo de validade na data da entrega deve ser superior a 2/3, entre fabricação e validade. Se a validade for inferior o objeto será devolvido e substituído.	Unid.	500	Ampla concorrência
94	Café torrado e moído, tipo tradicional, pacote com 500g. Definições: Café Torrado em Grão: é o endosperma (grão) beneficiado do fruto maduro de espécies do gênero Coffea, como Coffea arábica L., Coffea Libérica Hiern, Coffea canephora (Coffea robusta). Café torrado Moído: é o Café torrado em Grão submetido a processo de moagem adequado. Qualidade Global da Bebida do Café: é a percepção conjunta dos aromas e dos sabores característicos do café; do equilíbrio entre a doçura e o amargor, da harmonia da bebida, do corpo, tudo se traduzindo numa sensação agradável durante e após a degustação.	Pacote	4.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	Qualidade Sensorial: Deverá apresentar Nota de Qualidade Global mínima de 6,0 (seis), em uma escala de 0 a 10, conforme os parâmetros de análise sensorial estabelecidos pela Portaria SDA/MAPA nº 570/2022. Características Físico-Química: Umidade (g/100g): máx.: 5%; Extrato aquoso (g/100g): mín.: 20%; Cafeína (g/100g): mín.: 0,5%, conforme a Portaria SDA nº 570/2022. Impurezas (cascas, paus) (g/100g): máx.: 1%, conforme a Portaria SDA nº 570/2022. Elementos estranhos: Ausência. Embalagem primária: Embalado a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético (tijolinho), atóxica. Peso líquido: 500g. Devem conter no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome (razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município), Prazo de validade, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade) e Instruções para conservação. Todas as informações forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC 727/2022 – ANVISA, Resolução RDC 429/2020 - ANVISA e Instrução Normativa 75/2020 – ANVISA, Resolução CISA/MA/MS nº 10/1984 e Lei nº 10.674/2003. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem. Validade mínima: 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
95	Refrigerante, sabor guaraná - Produto em embalagem de Plástico, 02 litros.	Unid.	500	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
96	Queijo, Tipo Mussarela.- Produto em textura homogênea, firme para ser fatiado, fácil de ser manuseada não podendo ser quebradiço nem seco e levemente salgado Mussarela em peça. Data de validade superior a 15 dias a partir da data de entrega.	Quilo	500	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
97	Sal Refinado iodado - Produto de sal refinado iodado acondicionado em embalagem plástica, atóxico, transparente de 1Kg	Pacote	1.600	Ampla concorrência
98	Salsicha - Produto fresco, com condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, temperatura de conservação 10C. Data de validade superior a 02 meses a partir da data de entrega.	Quilo	400	Ampla concorrência
99	Suco sabores (Embalagem de tetra park) - Produto de néctar de polpa de fruta, água, suco de fruta concentrado e açúcar. (Acidulante: INS 330; Espessante: INS 415, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante: INS 300-Vitamina C- Corante Natural: INS 160 AI. *Sabores- Pêssego, Laranja, Abacaxi e Uva. Embalagem de 200 ml. Data de validade superior a 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2.000	Ampla concorrência
100	Suco de Laranja (Embalagem de tetra park) - Suco de frutas, pronto para consumo, não fermentado, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento.	Unid.	200	Ampla concorrência



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
101	Suco de Uva (Embalagem de tetra park) - Suco de frutas, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento.	Unid.	200	Ampla concorrência
102	Suco de Goiaba (Embalagem de tetra park) - Suco de frutas, pronto para consumo, não fermentado, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento.	Unid.	200	Ampla concorrência
103	Suco de Abacaxi (Embalagem de tetra park) - Suco de frutas, pronto para consumo, não fermentado, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento.	Unid.	200	Ampla concorrência
104	Vinagre - Produto de vinagre de Álcool 750 ml. Fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante P.V. Acidez 4,0%. Data de validade superior a 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	300	Ampla concorrência
105	Abacaxi Pérola - Produto em tamanho médio, polpa branca no grau máximo de evolução do tamanho, frescos e sãos, inteiros, limpos e com cor, odor e sabor característico. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, amassado, queimado pelo sol ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. Pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	Unid.	300	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
106	Abobrinha - Produto, espécie italiana, de primeira qualidade, inteiro, limpo, firme e isento de sujidades e substâncias terrosas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, umidade externa anormal, dano profundo, amassado, podridão, ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto.	Quilo	600	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
107	Alface - Produto deve estar inteiro, limpo, firme e isento de sujidades e substâncias terrosas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, umidade externa anormal, dano profundo, amassado, podridão, ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto.	Unid.	600	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
108	Alho - Produto inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilo	900	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
109	Banana Nanica - Produto deverá estar, inteiro, limpo, firme e apresentar cor e odor característicos. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, amassado, podridão, queimado pelo sol ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. Em pencas.	Quilo	5.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
110	Batata Inglesa - Produto lavado, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. Estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas.	Quilo	3.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
111	Beterraba, Boro - Produto devera estar fresco, sem folhas, sãs e inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo. Isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização. Estar isentas de substâncias terrosas,	Quilo	1.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas.			
112	Cebola, Amarela - Produto não brotado, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Quilo	1.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
113	Cenoura, Laranja - Produto deverá estar fresco, limpo, firme, intacto, sem folhas, tamanho médio. Não poderão estar murchas ou danificadas, rachadas ou quebradas, e nem apresentar podridão, manchas, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas.	Quilo	1.200	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
114	Goiaba, Vermelha - Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	Quilo	1.100	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
115	Laranja, Lima - Produto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilo	4.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
116	Maçã, Galã Nacional - Produto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Quilo	6.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
117	Mamão tipo Havaí - Produto com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	Quilo	1.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
118	Maracujá, Amarelo - Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica, provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes a casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, em tamanho médio e uniforme.	Quilo	300	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
119	Melancia, Crimson Sweet - Produto redondo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilo	1.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
120	Melão, Amarelo - Produto redondo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilo	1.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
121	Pepino, Caipira - Produto de primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniformes típicos da variedade, liso, sem manchas e bolores, sujidades, com polpa intacta e limpa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilo	1.000	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
122	Pera, Willians - Produto tipo Williams, primeira qualidade, in natura, tamanho médio e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas e bolores, sujidades, com polpa intacta e limpa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilo	5.200	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
123	Pimentão, Amarelo - Produto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilo	100	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
124	Pimentão, Verde - Produto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilo	100	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
125	Pimentão, Vermelho - Produto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilo	100	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
126	Tomate, Italiano - Produto em tamanho médio, fresco, maduro, porém firmes, inteiros e sem lesões que afetem o produto. Não serão aceitos no recebimento os produtos que apresentarem podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, danos mecânicos e físicos oriundos de manuseio ou transporte, umidade externa anormal e a presença de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Deverão ter coloração uniforme, com grau de maturação adequado à sua utilização prevista.	Quilo	1.200	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
127	Açúcar refinado - Produto acondicionado em embalagem de 1Kg. Em grão de açúcar fino, menos em pó. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	2.000	Ampla concorrência
128	Bebida láctea sabor Morango - O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	500	Ampla concorrência
129	Biscoito de arroz - Produto sem açúcar, embalagem de 150g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega. Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto	Unid.	100	Ampla concorrência
130	Biscoito de polvilho - Produto sem açúcar, sem lactose, sem glúten, sem ovo. Embalagem de 80 g contendo rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega. Biscoito contendo no máximo por 100g: 10% de gorduras totais, isento de gordura trans. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando em estoque ocorrer alterações do produto.	Unid.	100	Ampla concorrência
131	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE: Bolacha doce, tipo chocolate rosquinha acondicionada em embalagem individual atóxica, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	Unid.	500	Ampla concorrência



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	informações nutricionais, item e data de validade. Embalagem: saco, atóxico, resistente, lacrado, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.			
132	Banana Prata - Produto deverá estar, inteiro, limpo, firme e apresentar cor e odor característicos. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, amassado, podridão, queimado pelo sol ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. Em pencas.	Quilo	500	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
133	Achocolatado em pó - Produto em pó, instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em pacote resistente (com pouco açúcar). Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. Pacote 400gr.	Pacote	100	Ampla concorrência
134	Achocolatado sem lactose - Produto sem glúten e sem lactose e sem açúcar solúvel já vem adoçado com sucralose, composto dos seguintes ingredientes: Maltodextrina, Cacau, Extrato de Soja sabor chocolate, (extrato de soja micronizada, cacau e aroma idêntico ao natural: chocolate.), Proteína isolada de Soja, Goma Guar, Edulcorante: Sucralose e Aromatizante: Vanilina. Embalagem de 400g. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	200	Ampla concorrência
135	Adoçante - Produto em aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, com bico dosador. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. 100ml.	Unid.	100	Ampla concorrência
136	Requeijão cremoso, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C, embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.359 de 04/09/97 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Embalagem tipo bisnaga de 1.800 grs.	Bisnaga	50	Ampla concorrência
137	Doce de leite cremoso ou em pasta - Produto embalado em latas ou potes plásticos, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. 800gr.	Pote	200	Ampla concorrência
138	Extrato de tomate. Produto simples concentrado, isento de peles e sementes. (emb. Papelão - 1,080kg). Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa	1.000	Ampla concorrência
139	Margarina com sal, sem lactose - Produto com água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (" E " , " A " e " D "), mulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos ,estabilizante ésteres de poliglicerol, de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga). Antioxidante edta cálcio. Embalagem de 500gr.	Pote	50	Ampla concorrência
140	Maionese - Especificações: maionese industrializada, emulsão cremosa estável e homogênea obtida a partir de água, óleo vegetal, amido, açúcar, vinagre, sal e ovos. Cheiro e sabor característicos. Produto livre de gorduras do tipo trans. Embalagem de 500g, de plástico transparente. Rotulagem nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	Unid.	100	Ampla concorrência
141	Pêssego em calda 425g: pêssego em calda, sem caroço, embalagem em lata de 425g, não contendo glúten.	Lata	100	Ampla concorrência



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
142	Azeitonas verdes em água e sal. Ingredientes: azeitona verde, água, sal, acidulantes ácido cítrico e láctico, conservador enzoato de sódio e antioxidante ácido isoascórbico. Sem glúten. Data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega. Peso drenado 200gr.	Unid.	100	Ampla concorrência
143	Biscoito tortinha sabor chocolate 160gr - biscoito tortinha sabor chocolate 160 gr farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, cacau em pó, sal, soro de leite, fermento químico: bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), aromatizantes, corantes caramelo (ins 150d), emulsificante lecitina de soja (ins 322), umectante propileno glicol (ins 1520), contém glúten	Pacote	150	Ampla concorrência
144	Bacon - Embutido adequadamente em embalagem primária plástica, a vácuo, atóxica, flexível, resistente, transparente, lacrada, com peso entre 03 a 05 kg cada. As embalagens primárias deverão estar integras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionadas em embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com temperatura na entrega entre +3°C e +5°C. O produto deve apresentar aspecto próprio, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitos e larvas. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (ministério da saúde - anvisa e ministério da agricultura, pecuária e abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a nta 5 (normas técnicas para carnes preparadas embutidas - decreto no 12.486 de 20/10/1978). No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do sif ou 31sf. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.	Quilo	100	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
145	Batata palha - Embalagem de mínima de 490 gr. Batata tipo palha. Validade 3 meses, data de embalagem não superior a 30 dias	Pacote	100	Ampla concorrência
146	Bicarbonato de sódio: produto proveniente de matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Armazenado em embalagem de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote	100	Ampla concorrência
147	Biscoito doce recheado nos sabores morango, chocolate. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio (não deve conter gordura vegetal hidrogenada). Embalado em pacotes tipo portfólio (canudo), laminado de plástico com peso líquido de 120 a 200 gr.	Pacote	250	Ampla concorrência
148	Biscoito salgado tipo cream cracker single pack - pacote com 6 unidades pesando entre 24 e 30 gramas cada.	Pacote	500	Ampla concorrência
149	Biscoito tipo rosquinha de coco de boa qualidade (não quebradas). Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses e registro no órgão competente. Embalagem original de fábrica 500gr.	Pacote	600	Ampla concorrência
150	Biscoito salgado sabor queijo em formatos variados, de boa qualidade (não quebradas com prazo de validade de no mínimo para 06 meses e registro no órgão competente. Embalagem original de fábrica 500gr	Pacote	600	Ampla concorrência
151	Bolinho sabor baunilha e recheio sabor morango - embalagem individual de filme de Poliéster metalizado, laminado, atóxico, hermeticamente fechada, contendo 40g.	Unid.	1.000	Ampla concorrência
152	Bolinho sabor baunilha com recheio sabor chocolate - embalagem	Unid.	1.000	Ampla



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	individual de filme de poliéster metalizado, laminado, atóxico, hermeticamente fechada, contendo 40g.			concorrência
153	Caldo de galinha concentrado, composto por: sal, gordura vegetal, amido, água, açúcar, cúrcuma, cebola, alho, salsa, carne de galinha, pimenta do reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo iii, acondicionado em caixa de aproximadamente 57 gr.	Caixa	50	Ampla concorrência
154	Carne de hambúrguer bovina - carne bovina, água, proteína de soja, sal, cebola, açúcar, maltodextrina, mostarda, pimenta do reino, regulador de acidez: lactato de sódio (ins 325), estabilizante: tripolifosfato de sódio (451 i), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), estabilizante difosfato de sódio (ins 450 i), espessante: carragena (ins 407), corante (caramelo iv (ins 150d), ácido carminico (ins 120)). Não contém gluten em embalagens de 56g, caixa com 36 unidades, envelopadas individualmente.	Caixa	100	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
155	Cereja em calda cereja, em conserva, acondicionada em vidro, contendo aproximadamente 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Vidro	50	Ampla concorrência
156	Chocolate granulado 1ª qualidade - O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel. O produto não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, deve ser obtido de matéria - prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. O produto deve apresentar aspecto de granulados inteiros homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, não serão aceitos produto quebradiços, esbranquiçados, com a embalagem rasgada. O produto e suas condições devem estar de acordo com a nta 40 (normas técnicas para chocolate - decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, atóxica, resistente de 1kg e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes.	Pacote	50	Ampla concorrência
157	Cravo da Índia, contendo no mínimo 40 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	50	Ampla concorrência
158	Cúrcuma. Corante natural de urucum, produto fresco, acondicionado em embalagem de 50gr.	Pacote	50	Ampla concorrência
159	Erva doce - erva doce - embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	50	Ampla concorrência
160	Farinha de rosca farinha de rosca, a base de farinha de trigo especial, açúcar, sal, ovo, leite em pó, margarina, fermento biológico. Pacote com 500 gr, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Pacote	100	Ampla concorrência
161	Filé de peixe - cação (igf), congelado. Contendo todas as informações exigidas no rótulo (registros, data de validade). Separados em pacotes de 500gr cada. Deverá ser transportado em caminhão frigorífico. O produto não poderá apresentar mínimo sinal de descongelamento, podendo ser devolvido a empresa caso não cumpra com as normas desse edital	Pacote	100	Ampla concorrência
162	Folha de louro 100% natural, embalagem com 8g. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Pacote	50	Ampla concorrência
163	Frutas cristalizadas mistas - preparada com sacarose e frutas desidratadas, em pedaços, cobertura com cristais e açúcar, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta	Pacote	50	Ampla concorrência



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substancias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Resolução - CNNPA no 15, de 1977. Embalagem com 200g.			
164	logurte natural - leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo contém glúten. Embalagem 170grs	Unid.	100	Ampla concorrência
165	Linguiça calabresa. Embutido adequadamente em embalagem primária plástica, a vácuo, atóxica, flexível, resistente, transparente, lacrada. As embalagens primárias deverão estar integras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionadas em embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com temperatura na entrega entre +3°C e +5°C. O produto deve apresentar aspecto próprio, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitos e larvas. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (ministério da saúde - ANVISA e ministério da agricultura, pecuária e abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (normas técnicas para carnes preparadas embutidas - decreto no 12.486 de 20/10/1978) e de acordo com a instrução normativa no 4 de 31 de marco de 2000. Pacote de 2,5kg.	Pacote	120	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
166	Linguiça toscana suína fresca em pacotes de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	Pacote	15	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
167	Mistura para bolo, embalagem de 450gr, sabores variados (limão, laranja, chocolate, fubá e coco).	Pacote	100	Ampla concorrência
168	Mortadela cozida com 100% de carne suína, resfriado entre 0 e 4°C, embalado a vácuo, com validade mínima de dois meses.	Quilo	100	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
169	Noz moscada de 8gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	50	Ampla concorrência
170	Orégano - Produto fresco, acondicionado em embalagem de 10gr.	Pacote	100	Ampla concorrência
171	Pimenta do Reino - condimento, industrial, pimenta do reino em pó. Embalagem de 30gr.	Pacote	50	Ampla concorrência
172	Presunto cozido sem gordura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, fechados a vácuo e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	Quilo	500	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
173	Refrigerante sabor guaraná. Embalagem pet contendo aproximadamente 200ml.	Unid.	500	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
174	Refrigerante sabor laranja - Refrigerante, sabor laranja acondicionado em embalagem de plástica de 02 litros.	Unid.	500	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional
175	Tempero pronto (sal e alho) - 01KG	Pote	50	Ampla concorrência
176	Arroz tipo 1,1KG - Produto branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de	Pacote	100	Cota reservada ME/EPP Prioridade local/regional



Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. Total	Regra de Participação
	1kg em plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.			
177	Suco de uva integral, sem adição de açúcar, água ou corantes, preservando o gosto natural da fruta. Pasteurizado antes de seu engarrafamento. 1,5 litros.	Unid.	500	Ampla concorrência
178	Chocolate em pó 500gr - Produto deve conter cacau em pó solúvel, não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, deve ser obtido de matéria-prima as e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. O produto deve apresentar aspecto de pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico. O produto e suas condições devem estar de acordo com NTA 40 (normas técnicas para chocolate- decreto 12.486 de 20-10-78). Data de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega	Caixa	100	Ampla concorrência

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "b", Lei 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se integralmente no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** formalizado nos autos, que evidenciou a necessidade pública inadiável de fornecimento de gêneros para a segurança nutricional dos alunos da Rede Municipal de Ensino e a sustentação dos serviços de saúde, assistência social e operacional do Município de Natividade da Serra.

O ETP demonstrou a vantajosidade da adoção do Sistema de Registro de Preços sob o formato eletrônico, justificando de forma robusta e exaustiva a **concessão de prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados locais (Natividade da Serra) e regionais (RMVale), com aplicação de margem de preferência em preço de até 10% (dez por cento)** sobre o menor lance válido, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e dos arts. 1º, 3º e 8º do **Decreto Municipal nº 110/2025 de Natividade da Serra**.

Abaixo segue justificativa que colacionamos do referido Estudo Técnico Preliminar:

2.1. FUNDAMENTAÇÃO ROBUSTA DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL COM MARGEM DE ATÉ 10% (Art. 18, § 1º, V e VIII, Lei 14.133/2021 c/c LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 110/2025)

Este tópico estabelece a fundamentação jurídica, doutrinária, econômica, jurisprudencial e empírica que ampara a aplicação de **prioridade na contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados locais e regionais, admitindo-se a adjudicação por preço até 10% (dez por cento) superior ao melhor lance válido**, com arrimo no art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nos arts. 1º, 3º e 8º do **Decreto Municipal nº 110/2025 de Natividade da Serra/SP**.

2.2. Marco Constitucional e Normativo: A Função Extraeconômica das Compras Públicas

O art. 170, incisos VII e IX, da Constituição Federal de 1988 estabelece que a ordem econômica nacional é fundada na valorização do trabalho e na livre iniciativa, orientando-se pelos princípios mandamentais da **redução das desigualdades regionais e sociais** e do **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, comando corroborado pelo art. 179 da Carta da República (BRASIL. Presidência da República. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988).

A Constituição de 1988 consagrou um Estado de feição social e dirigente, no qual a atividade administrativa vincula-se ativamente à consecução da igualdade material e da justiça distributiva, superando a postura de estrita neutralidade do modelo liberal clássico (DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. *Curso de direito constitucional*. 7. ed. Indaiatuba: Editora Foco, 2025; MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 39. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2026).

Essa diretriz foi consolidada e positivada pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), que erigiu expressamente o **incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável** como princípio reitor e como objetivo nuclear do certame licitatório (BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021).

Nesse mesmo horizonte, a apuração da vantajosidade pública da proposta não pode ser concebida como uma operação puramente aritmética de menor desembolso financeiro imediato, exigindo do gestor público a ponderação sistêmica e abrangente dos reflexos sociais, econômicos, fiscais, territoriais e ambientais gerados pelo dispêndio governamental (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

Sob a ótica do planejamento econômico e do fomento territorial, o direcionamento planejado do poder de compra governamental para microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais ativa o efeito multiplicador do gasto público, propiciando a retenção de valor agregado, a reciclagem tributária por meio da arrecadação de tributos municipais e a geração direta de postos de trabalho no território (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. *O Governo contratando com as Micro e Pequenas Empresas: o estatuto da Micro e Pequena Empresa fomentando a economia do país*. Brasília: SEBRAE, 2013; MIGUEL, Luiz. *Compras Públicas Inteligentes*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2024).

Na perspectiva do desenvolvimento endógeno municipal, a vitalidade e a sustentabilidade dos sistemas econômicos municipais dependem diretamente da mobilização de recursos internos, da cooperação interinstitucional e da capacidade de reter as riquezas geradas no próprio espaço geográfico, combatendo a histórica evasão de capitais em direção aos polos hegemônicos (LIMA, Jandir Ferreira de. *Desenvolvimento Municipal*. 1. ed. Toledo: Núcleo de Desenvolvimento Regional (NDR) – UNIOESTE, 2026).

No tocante à organização dos mercados institucionais e canais de distribuição, as redes curtas de comercialização fortalecem a sustentabilidade socioeconômica territorial à medida que reduzem os circuitos de intermediação, aproximando produtores e consumidores sob as dimensões da proximidade espacial, relacional e institucional (SAQUET, Marcos; MEIRA, Raquel A. de. *Redes curtas de comercialização: a proximidade política, pessoal e espacial*. Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional, 2021).

2.3. O Estatuto da Micro e Pequena Empresa e a Regulamentação pelo Decreto Municipal nº 110/2025.

A Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com a redação imperativa da Lei Complementar nº 147/2014) instituiu os instrumentos de fomento:

- **Licitação exclusiva para ME/EPP** nos itens com valor até R\$ 80.000,00 (art. 48, I, e Decreto Municipal nº 110/2025, art. 8º);
- **Reserva de cota de até 25%** para ME/EPP em bens de natureza divisível (art. 48, III, e Decreto Municipal nº 110/2025, art. 10);
- **Prioridade de contratação de beneficiárias sediadas local ou regionalmente, com margem de até 10% (dez por cento) a mais** sobre o melhor preço válido (art. 48, § 3º, e Decreto Municipal nº 110/2025, art. 3º).

A prioridade do art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 possui natureza jurídica de **margem de preferência em preço** e não de mero empate ficto (Jacoby Fernandes, 2013; Miguel, 2024), conferindo à Administração o poder-dever de adjudicar o item à fornecedora local ou regional apta, ainda que sua proposta seja de até 10% superior à da licitante de fora da região geográfica delimitada.

O **Decreto Municipal nº 110/2025** (art. 1º, § 2º, I e II, e art. 3º) fixou a disciplina territorial de preferência:

1. **Primeira Prioridade (Âmbito Local):** Microempresas, empresas de pequeno porte, MEIs, agricultores familiares e cooperativas sediados nos limites territoriais do Município de Natividade da Serra – SP;
2. **Segunda Prioridade (Âmbito Regional):** Beneficiárias sediadas nos municípios integrantes da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVale), criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.166/2012 (39 municípios);
3. **Ampla Concorrência:** Convocação dos demais licitantes remanescentes na ordem classificatória originária, caso inexistir beneficiária local ou regional apta na faixa de até 10%.

2.4. Fundamentação Teórica: Economia Territorial, Redes Curtas e Efeito Multiplicador do Gasto

A estratégia adotada assenta-se nos preceitos da **Economia Territorial** e do **Desenvolvimento Endógeno**. Conforme demonstra Jandir Ferreira de Lima (2026), a sustentabilidade e a vitalidade dos sistemas municipais dependem da mobilização de recursos endógenos, da cooperação interinstitucional e da retenção do valor agregado no próprio território, mitigando a concentração espacial do capital. Lima (2026) estrutura o desenvolvimento regional em quatro dimensões interdependentes: *escala, dinâmica, interação e vitalidade*, pilares fortalecidos pela canalização do poder de compra público.

Sob o prisma das **Redes Curtas de Comercialização (circuits courts)**, Marcos Saquet e Raquel Meira (2021) e Gazolla (2021) apontam que a redução dos circuitos de intermediação promove:

- *Proximidade espacial:* Minimização de distâncias logísticas e emissões de carbono;
- *Proximidade relacional:* Transparência, confiança mútua e controle comunitário sobre a qualidade;
- *Proximidade institucional:* Intervenção planejada do Estado assegurando previsibilidade de demanda aos pequenos empreendedores.

Ao manter os recursos do erário circulando na economia local e regional, opera-se o **efeito multiplicador do gasto governamental** (Jacoby Fernandes, 2013; Miguel, 2024):

- **Geração de Emprego e Renda:** A demanda institucional viabiliza a manutenção e criação de



postos formais de trabalho no comércio e na produção de alimentos da região;

- **Reciclagem Tributária:** Os valores despendidos pelo Município retornam aos cofres públicos mediante arrecadação de tributos próprios (ISSQN, taxas municipais, IPTU) e reflexos diretos no Índice de Participação dos Municípios (IPM) sobre a arrecadação da cota-parte do ICMS;
- **Eficiência Logística e Mitigação de Riscos:** Provedores sediados na localidade ou na RMVale possuem flexibilidade operacional muito superior para atender à malha rural do Município, reduzindo drasticamente os índices de atraso e quebra de abastecimento.

2.5. Diagnóstico Empírico da RMVale (NUPES/UNITAU) e Justificativa da Desigualdade Espacial

A necessidade da priorização regional é corroborada pelos indicadores do Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais da Universidade de Taubaté (NUPES/UNITAU, Nota à Imprensa nº 3, agosto de 2026):

1. **Dinâmica Setorial do Emprego:** No 1º semestre de 2026, a RMVale gerou saldo positivo de 6.326 postos de trabalho formais, impulsionada de forma preponderante pelos setores de **Serviços (+12.046 vagas)** e **Comércio (+1.265 vagas)**, em contraste com o recuo nos setores industrial (-1.259) e agropecuário (-147). O direcionamento das compras públicas de alimentos incide exatamente sobre as atividades mais dinâmicas e empregadoras da região.
2. **Alta Concentração e Disparidade Espacial:** Apenas **10 (dez) municípios concentram 83,90% de todo o estoque de empregos formais da RMVale**, revelando profunda desigualdade espacial em relação aos municípios periféricos e de pequeno porte populacional, como Natividade da Serra.
3. **Indução Municipal:** A priorização local e regional atua como corretivo dessas assimetrias, assegurando que o orçamento de Natividade da Serra impulse a economia de seu próprio território e do Vale do Paraíba, retendo riquezas na região.

2.6. Diagnóstico Socioespacial e Histórico de Natividade da Serra: O Passivo Territorial da UHE Paraibuna, Vulnerabilidade do IDHM e o Poder de Compra Governamental como Instrumento de Reparação e Desenvolvimento Endógeno

A adoção da margem de preferência de até 10% (dez por cento) em favor de fornecedores locais e regionais, longe de constituir mera faculdade burocrática, erige-se como imperativo de **justiça distributiva material e política pública de reparação socioespacial**. O Município de Natividade da Serra apresenta particularidades históricas, demográficas, geográficas e econômicas singulares no Estado de São Paulo que exigem a intervenção indutora do Poder Público por meio de seu poder de compra.

2.6.1. O Desafio do Desenvolvimento Humano: Indicadores de Vulnerabilidade e Disparidade Regional

Embora situado no Estado de São Paulo — a unidade da Federação de maior produto interno bruto do país —, Natividade da Serra convive com indicadores socioeconômicos que destoam profundamente da média paulista, aproximando a realidade de seus municípios dos índices registrados em regiões historicamente desfavorecidas do semiárido e do interior do Nordeste brasileiro.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Natividade da Serra (0,655 — considerado de médio desenvolvimento humano) posiciona a municipalidade na **638ª colocação entre os 645 municípios paulistas** (integrando a faixa dos 10 municípios com menor IDHM do Estado de São Paulo) e na **3.011ª posição no ranking nacional do Brasil**.

O desdobramento das dimensões do IDHM municipal revela uma acentuada fragilidade na dimensão **Renda (IDHM-Renda de 0,617)** e **Educação (IDHM-Educação de 0,539)**, situando o município em patamares análogos aos de diversas municipalidades do interior nordestino, tais como municípios do semiárido baiano, piauiense e maranhense. Essa realidade evidencia a escassez crônica de dinamismo econômico privado, de postos formais de trabalho e de circulação interna de liquidez, tornando o orçamento público municipal o principal motor de sustentação econômica da comunidade local.

2.6.2. O Passivo Histórico e o Custo Territorial da UHE Paraibuna: Fragmentação Espacial e Despopulação.

A origem estrutural da vulnerabilidade socioeconômica de Natividade da Serra remonta à implantação de grandes obras de infraestrutura energética e hídrica de interesse nacional e macrorregional. Entre 1964 e 1978, foi construída a **Usina Hidrelétrica de Paraibuna (UHE Paraibuna)** com o represamento das águas dos rios Paraibuna e Paraitinga.

O empreendimento atendeu a funções estratégicas vitais para o desenvolvimento do eixo econômico Centro-Sul do país: geração de energia hidrelétrica, amortecimento de cheias na bacia hidrográfica e, fundamentalmente, regularização da vazão do Rio Paraíba do Sul para garantir a segurança hídrica e o abastecimento de milhões de habitantes e indústrias da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e do Vale do Paraíba.

Contudo, **o custo territorial, social e humano dessa obra recaiu de forma severamente desproporcional sobre o território e o povo de Natividade da Serra:**

1. **Inundação e Perda de Terras Produtivas:** Estudos acadêmicos publicados pela Universidade de São Paulo (USP) demonstram que o lago do reservatório inundou **120 km² do território de Natividade da Serra**, o que equivale à supressão de aproximadamente **14,4% de toda a área territorial do município**. As terras submersas correspondiam exatamente às várzeas férteis, planícies agricultáveis e áreas de maior aptidão agropecuária da municipalidade.
2. **Colapso Demográfico Irreversível:** Entre 1960 e 1980 (período de desapropriação e enchimento do reservatório), **Natividade da Serra perdeu 39,2% de sua população total**. O estudo científico confirma que o município jamais recuperou o patamar populacional anterior à formação da represa, consolidando um esvaziamento demográfico permanente em razão da migração forçada de centenas de famílias de agricultores e produtores rurais para centros urbanos industrializados (como São José dos Campos e Taubaté) em busca de sobrevivência.
3. **Deslocamento Compulsório da Sede Urbana:** A antiga sede do município ("cidade velha") foi integralmente inundada pelas águas da represa, obrigando a população ao trauma sociocultural do deslocamento compulsório e à reconstrução de uma nova sede urbana em terreno acidentado, rompendo vínculos históricos, identitários e comunitários consolidados por séculos.
4. **Isolamento Geográfico, Perda Logística e Ruptura de Conexões:** A formação do lago funcionou como uma imensa barreira física que fragmentou o território municipal. As antigas estradas vicinais e vias tradicionais de escoamento produtivo foram submersas e interrompidas. Bairros e comunidades rurais inteiras ficaram isolados, passando a depender permanentemente do transporte precário por **balsas** para atravessar o braço da represa e acessar a sede do município. Essa desarticulação viária afastou Natividade da Serra dos grandes eixos rodoviários do Vale do Paraíba (Rodovia Presidente Dutra e Rodovia Governador Carvalho Pinto), elevando os custos de frete e inviabilizando a competitividade de seus produtos nos centros atacadistas convencionais.

2.6.3. O Poder de Compra Municipal como Política Pública Indutora e Compensatória

O diagnóstico histórico e espacial acima delineado demonstra que o comércio, os microempreendedores e a agricultura familiar de Natividade da Serra operam sob severas desvantagens competitivas estruturais, decorrentes do isolamento geográfico e da perda de sua base territorial produtiva em benefício do desenvolvimento macrorregional.

Nesse cenário, a aplicação do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com os arts. 1º e 3º do **Decreto Municipal nº 110/2025**, mediante a concessão de **prioridade na contratação para fornecedores locais e regionais com margem de até 10%**, transcende o conceito de mera vantagem comercial. Trata-se de:

- **Mecanismo de Compensação Econômica:** Mitigar os custos logísticos e de transporte gerados pelo relevo serrano e pela dependência de balsas e estradas de terra para entrega em unidades escolares rurais;
- **Instrumento de Retenção de Valor Agregado:** Evitar a evasão da escassa liquidez financeira do Município para centros econômicos hegemônicos, garantindo que o dispêndio público de alimentação escolar e hospitalar circule entre feirantes, produtores rurais, microempresas e pequenos comércios do território;
- **Indução do Emprego e Combate ao Êxodo:** Assegurar previsibilidade de receita aos pequenos fornecedores, preservando postos de trabalho locais e desestimulando novos ciclos de migração populacional;
- **Concretização dos Objetivos Constitucionais:** Efetivar os mandamentos dos arts. 3º, inciso III (erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais e regionais), 170, incisos VII e IX, e 179 da Constituição Federal de 1988, integrando o planejamento municipal ao paradigma do desenvolvimento nacional sustentável consagrado no art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

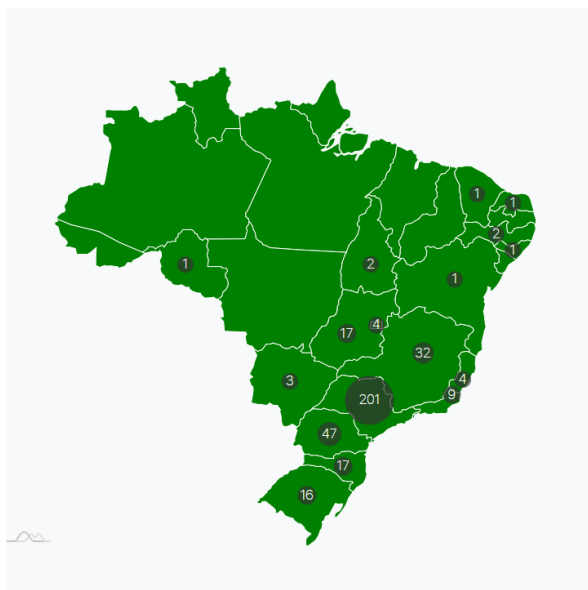
2.7. A Obrigatoriedade das Licitações Eletrônicas na Lei nº 14.133/2021: A Hipercompetitividade Nacional, a Assimetria de Mercado e a Urgência da Margem de Preferência Local/Regional

2.7.1. A Transição Digital e a Abertura Irrestrita do Mercado Público Municipal

A entrada em vigor e a aplicação plena da Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceram como regra cogente a realização dos processos licitatórios sob a **forma eletrônica** (art. 17, § 2º), relegando a modalidade presencial à condição de estrita exceção condicionada à comprovação de inviabilidade técnica.

Se, por um lado, o ambiente eletrônico expandiu a transparência e a publicidade das compras governamentais, por outro lado, **revolucionou a dinâmica concorrencial dos pequenos municípios brasileiros**. Cidades de pequeno porte demográfico e infraestrutura logística modesta foram integradas de maneira compulsória a um mercado concorrencial aberto a fornecedores sediados em qualquer unidade da Federação.

O mapeamento da plataforma eletrônica de compras do Município (*Participação Nacional: Fornecedores Filtrados por Estados e Cidades - 2026*) ilustra graficamente essa realidade:



Centenas de empresas sediadas em grandes capitais e polos logísticos de Estados, dos estados de **São Paulo (201)**, **Minas Gerais (47)**, **Rio de Janeiro (32)**, **Paraná (17)**, **Rio Grande do Sul (16)**, **Santa Catarina (9)** e demais **regiões do Norte, Nordeste e Centro-Oeste (30)**, **totalizando 352** empresas que disputam cotas e itens licitados pelo Município de Natividade da Serra.

Em contraponto, **apenas 6 empresas (*)** sediadas em Natividade da Serra participaram das disputas, vencendo itens onde a localização geográfica era primordial (Ex: Serviços mecânicos e fornecimento de combustíveis).

* Apenas 1,7% das empresas que participaram das disputas no ano de 2026 eram sediadas em Natividade da Serra – SP.

2.7.2. Análise Empírica Comparativa: Explosão do Número de Licitantes e Concentração de Mercado

Para mensurar o impacto concreto dessa transição sobre os certames de Natividade da Serra — um município de **apenas 6.999 habitantes**, conforme dados do Censo Demográfico do IBGE de 2022 — realizou-se um cotejo analítico entre **procedimentos licitatórios de mesmo objeto realizados no regime anterior (2021)** e no **regime eletrônico da Nova Lei de Licitações (2026)**:

Tabela 1 – Demonstrativo Empírico da Evolução Concorrencial (2021 vs. 2026)

Município de Natividade da Serra – SP

Objeto Licitado	Exercício 2021 (Formato Anterior)	Exercício 2026 (Lei 14.133/2021 – Eletrônico)	Variação Percentual
Materiais Hospitalares	Pregão nº 22/2021 09 participantes	Pregão nº 001/2026 81 participantes	+ 800,00%
Medicamentos e Farmacêuticos	Pregão nº 21/2021 08 participantes	Pregão nº 005/2026 67 participantes	+ 737,50%
Total Consolidado	17 participantes	148 participantes	+ 770,59%

Os dados revelam um **crescimento médio extraordinário de +770,59% no número de empresas concorrentes**. Licitações que anteriormente contavam com 8 ou 9 participantes regionais passaram a atrair até 81 proponentes oriundos de todas as regiões do país.

2.7.3. A Profunda Assimetria Concorrencial e o Risco de Sufocamento da Economia Local

O ingresso massivo de operadores atacadistas e distribuidores multinacionais ou de grande porte em certames de um município com menos de 7 mil habitantes gera uma **profunda assimetria competitiva material**:



1. **Diferencial de Escala e Poder de Barganha:** Grandes distribuidores sediados em megacentros logísticos (como a Grande São Paulo, Campinas e capitais) adquirem mercadorias diretamente dos fabricantes com volumes vultosos e condições tributárias privilegiadas, obtendo custos unitários inacessíveis ao pequeno comerciante, varejista ou cooperativa de Natividade da Serra e da RMVale.
2. **Exclusão dos Agentes Locais:** O reflexo direto dessa assimetria já se fez sentir no exercício de 2026: **apenas 9 (nove) fornecedores locais de Natividade da Serra participaram das licitações municipais**, restando vencedores em uma fração irrisória de itens marginais.
3. **Evasão Total da Liquidez Municipal:** Ao adjudicar a integralidade de suas compras a licitantes sediados em centros distantes sob o pretexto exclusivo do "menor lance centavésimo", o Município promove uma **verdadeira sangria financeira**: o numerário público arrecadado dos munícipes é transferido imediatamente para fora do território municipal e regional, sem qualquer contrapartida em geração de empregos locais, movimentação do comércio vicinal ou reciclagem tributária própria.

2.7.4. A Margem de Até 10% como Instrumento Indispensável de Equilíbrio e Isonomia Material

Diante dessa hipercompetitividade promovida pela plataforma digital, a previsão do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelos arts. 1º e 3º do **Decreto Municipal nº 110/2025**, firma-se como o **único mecanismo legal capaz de equalizar as desvantagens de escala e restabelecer a igualdade material (isonomia substantiva)** entre os proponentes.

O pagamento de até 10% a mais para a microempresa e empresa de pequeno porte local (Natividade da Serra) e regional (RMVale):

- **Neutraliza o Desnível de Escala:** Compensa os custos logísticos locais e a ausência de benefícios fiscais desmedidos de grandes entrepostos;
- **Assegura a Efetividade do Art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021:** Impede que o pregão eletrônico se torne um instrumento de aniquilação dos pequenos comércios do interior, garantindo que o desenvolvimento nacional sustentável se materialize na escala territorial concreta;
- **Converte o Poder de Compra em Política Pública Estruturante:** Viabiliza que os 178 itens de alimentação do presente ETP operem como indutores da manutenção de postos formais de trabalho nos setores de Comércio e Serviços da RMVale, resguardando o interesse público primário da Administração e a subsistência do mercado produtivo local.

2.8. Parâmetros da Jurisprudência dos Tribunais de Contas

A presente instrução atende rigorosamente a todos os balizamentos firmados pelas Cortes de Contas para a concessão da margem geográfica:

- **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP - TC-18508/026/13):** O Tribunal Pleno reconheceu a plena legitimidade da preferência geográfica de até 10%, condicionando-a à edição de regulamento municipal próprio (atendido pelo Decreto Municipal nº 110/2025), motivação em ETP (atendida neste documento) e preservação da competitividade mínima com ao menos 3 fornecedores aptos (BOTTESI, Claudine Corrêa Leite. Lei Complementar nº 147/14 – O fortalecimento do tratamento diferenciado dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte nas compras públicas. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2015).
- **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG - Consulta nº 1.167.118, Rel. Cons. Telmo Passareli):** Assentou a legalidade da margem de preferência em preço de até

10% para fomento regional, resguardando a isonomia pelo não impedimento da participação de licitantes de outras praças.

- **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR - Prejulgado nº 27 / Acórdão nº 2122/19-Pleno):** Validou a prioridade regional vinculada ao planejamento formal da contratação.

2.9. A Assimetria Federativa nas Compras Públicas: O Protecionismo Regional em Outros Estados da Federação e a Evasão de Recursos Públicos Paulistas

A necessidade de regulamentar e aplicar de forma imperativa a prioridade de contratação local e regional no Município de Natividade da Serra, nos moldes do **Decreto Municipal nº 110/2025**, justifica-se também pela constatação de uma grave **assimetria regulatória e econômica no federalismo brasileiro**.

2.9.1. A Política de Fomento e Blindagem Territorial em Outros Estados (Paraná, Minas Gerais e Congêneres)

Diversas unidades da Federação e centenas de municípios em Estados como **Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, Bahia e Santa Catarina** estruturaram arcabouços normativos robustos que operacionalizam a prioridade de contratação geográfica de forma ampla e sistemática:

- **Estado de Minas Gerais:** Com respaldo na *Consulta nº 1.167.118 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)* e em legislações estaduais e municipais de compras institucionais, os entes públicos mineiros aplicam com rigor a margem de preferência em preço de até 10% e certames regionalizados, canalizando expressiva fatia de seus orçamentos para fornecedores sediados em território mineiro e restringindo a competitividade de empresas de outras praças;
- **Estado do Paraná:** Por meio da consolidação do *Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)*, o fomento regional foi institucionalizado como diretriz vinculante de planejamento, admitindo a delimitação de âmbitos territoriais de preferência que resguardam o mercado paranaense contra o ingresso predatório de competidores externos;
- **Práticas Regionais em Outras Unidades Federativas:** De forma análoga, dezenas de consórcios intermunicipais e governos estaduais no país utilizam a prerrogativa do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 para blindar seus mercados locais, impedindo, na prática, que empresas sediadas no Estado de São Paulo consigam vencer licitações naquelas localidades em condições de igualdade econômica.

2.9.2. O Desbalanceamento Econômico no Estado de São Paulo e a Evasão de Capital Público

Enquanto esses Estados utilizam o poder de compra governamental como escudo de fomento endógeno e retenção de liquidez:

1. **Mercado Paulista Desprotegido:** No Estado de São Paulo, a ausência reiterada de aplicação da preferência local/regional por parte de diversos órgãos municipais converteu os certames paulistas em um ambiente de disputa aberta e desprotegida, atraindo concorrentes de todo o território nacional;
2. **Evasão Líquida de Receitas Públicas:** Fornecedores de outros Estados participam ativamente das licitações de municípios paulistas — inclusive de pequeno porte, como Natividade da Serra —, arrematam parcelas expressivas dos orçamentos municipais e **exportam o capital público para fora do território paulista**. Esse montante não retorna aos cofres públicos municipais sob a forma de tributos locais, não fomenta empregos no Vale do Paraíba e não movimenta o

comércio vicinal;

3. **Bloqueio de Mão Dupla:** Instala-se um cenário de "mão única", no qual os recursos públicos paulistas irrigam economias de outros Estados, enquanto os fornecedores locais e regionais de São Paulo (microempresas, produtores rurais e comerciantes locais) encontram barreiras protecionistas intransponíveis ao tentar concorrer em certames fora do Estado de São Paulo.

Tabela 2 – Matriz Comparativa da Dinâmica Concorrencial Interestadual

Impacto Econômico da Assimetria de Aplicação da LC nº 123/2006

Critério de Análise	Estados com Políticas de Preferência Consolidada (ex.: MG, PR, RS, GO)	Municípios Paulistas sem Aplicação de Preferência Geográfica	Município de Natividade da Serra – SP (Modelo Decreto Municipal nº 110/2025)
Proteção do Mercado Local	Alta: Aplicação rigorosa de margens de até 10% e lotes exclusivos regionais.	Nula: Ampla abertura sem qualquer compensação ao mercado local.	Efetiva: Aplicação escalonada (1ª prioridade local / 2ª prioridade RMVale).
Acesso a Fornecedores de SP	Restrito / Dificultado: Empresas paulistas perdem pela aplicação da margem local.	Irrestrito: Empresas de todo o Brasil disputam sem compensação regional.	Equilibrado: Aberto a todos, garantindo isonomia material pela margem de 10%.
Destino do Recurso Público	Retido no Território: Efeito multiplicador e arrecadação interna preservados.	Evasão Interestadual: O capital público municipal migra para outros Estados.	Retenção Regional: Preservação de empregos e renda em Natividade da Serra e na RMVale.
Reciclagem Tributária (ISS/ICMS)	Máxima: Retorno tributário direto e indireto aos cofres locais.	Mínima: Tributos recolhidos nas matrizes de outros Estados federados.	Otimizada: Fortalecimento da arrecadação municipal e do índice de ICMS regional.

A previsão da margem de preferência de até 10% (dez por cento) fixada no **Decreto Municipal nº 110/2025** e incorporada ao presente Estudo Técnico Preliminar configura medida inadiável de **reequilíbrio concorrencial e reciprocidade federativa**.

Trata-se de mecanismo técnico indispensável para estancar a evasão de divisas públicas municipais, assegurando que o orçamento destinado à subsistência alimentar e à merenda escolar de Natividade da Serra cumpra seu desiderato primário de nutrir a comunidade escolar e, simultaneamente, atuar como instrumento ativo de soberania econômica, fomento produtivo e retenção de riquezas no Estado de São Paulo e na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVale).

2.10. Verificação Prévia de Competitividade de Mercado (Art. 49, II, LC 123/2006 e Art. 4º, I, do Decreto Municipal nº 110/2025)

Em cumprimento ao art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 110/2025, a pesquisa realizada no cadastro municipal de contribuintes, na JUCESP e nos registros do SEBRAE-SP identificou a presença de mais de 20 (vinte) empresas de pequeno porte no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado sediados em Natividade da Serra, e centenas de empresas localizadas na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVale) (Taubaté, Redenção da Serra, São Luís do Paraitinga, Paraibuna, Caçapava, Jacareí, Pindamonhangaba e adjacências) com capacidade técnica para fornecer gêneros secos, carnes, laticínios, panificação e hortifrúts.

Resta plenamente comprovado o requisito legal da existência de **no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos**, afastando-se qualquer risco de sobrepreço desmedido ou restrição indevida do certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "c", Lei 14.133/2021)

A solução engloba todo o ciclo de abastecimento alimentar da Administração Municipal:

1. **Planejamento de Demanda:** Consolidação periódica dos pedidos pelas Secretarias com base nos cardápios elaborados pelo Setor de Nutrição da Educação e necessidades setoriais;
2. **Fornecimento Fracionado e Pontual:** Expedição de Ordens de Fornecimento parciais, evitando o acúmulo de estoques e perdas por perecimento nas unidades consumidoras;
3. **Logística e Cadeia de Frio:** Transporte especializado com controle rigoroso de temperatura desde o centro de distribuição do fornecedor até os pontos de descarregamento;
4. **Controle Higiénico-Sanitário e Qualidade:** Inspeção física, sensorial, de pesagem e de cocção no ato do recebimento por servidores capacitados;
5. **Sustentabilidade e Descarte Adequado:** Utilização de embalagens primárias atóxicas e recicláveis, vedando-se caixas descartáveis danificadas e promovendo a destinação ambientalmente adequada de resíduos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "d", Lei 14.133/2021)

4.1. Qualificação Técnica e Sanitária

- **Certificados e Registros Oficiais:** Apresentação de Alvará Sanitário / Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária competente da sede da licitante;
- **Inspeção de Origem Animal:** Comprovação de carimbo SIF, SISP ou SIM para todos os itens cárneos, lácteos, ovos e embutidos;
- **Responsabilidade Técnica:** Para itens que exigem fracionamento ou manipulação pela licitante, indicação do Responsável Técnico (Nutricionista, Médico Veterinário ou Engenheiro de Alimentos) com respectivo registro profissional ativo.

4.2. Padrões de Qualidade dos Produtos e Prazos de Validade

- **Gêneros Secos/Estocáveis:** Prazos de validade mínimos de 6 a 12 meses no ato da entrega, ou residual superior a 2/3 (dois terços) de seu ciclo de vida útil;
- **Carnes Bovina, Suína e Aves IQF:** Entregues congeladas a -12°C ou mais frio, com data de abate/processamento de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à entrega;
- **Avaliação de Teor de Gordura (Carnes):** A cada entrega de carnes bovinas (Patinho), a Cozinha Piloto poderá submeter 1 kg do produto a teste de cocção em 3 litros de água por 40 minutos com refrigeração a 2°C por 6 horas para separação e pesagem da camada lipídica. Caso o percentual de gordura e aparas ultrapasse 10% (dez por cento), o lote será integralmente rejeitado e devolvido;
- **Hortifrutigranjeiros:** Produtos frescos, *in natura*, colhidos no grau ótimo de evolução, uniformes, limpos, desprovidos de resíduos de agrotóxicos ou sujidades terrosas, transportados em caixas plásticas vazadas higienizadas.

4.3. Sustentabilidade e Mitigação Ambiental

- Observância de critérios de menor geração de resíduos plásticos, uso prioritário de embalagens secundárias retornáveis e redução da pegada de carbono viabilizada pela proximidade da cadeia logística local e regional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "e", Lei 14.133/2021)

5.1. Solicitação e Prazos de Entrega

1. O fornecimento será solicitado de forma parcelada pela Secretaria Gerenciadora ou Secretarias Participantes mediante envio formal da **Ordem de Fornecimento (OF)** ou Nota de Empenho via correio eletrônico institucional;
2. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, ressalvados os itens hortifrutigranjeiros e pães, cujas entregas deverão observar o cronograma semanal fixado pelo Setor de Nutrição Escolar;
3. Os locais de entrega abrangerão a Cozinha Piloto da Secretaria de Educação, o Almoxarifado Central e as unidades escolares ou postos de saúde de Natividade da Serra, nos horários de expediente administrativo (das 07h00 às 16h00).

5.2. Recebimento Provisório e Definitivo

- **Recebimento Provisório:** No ato da descarga, pelo servidor responsável ou comissão de recebimento, para verificação sumária da quantidade de volumes, integridade externa e conformidade da Nota Fiscal;
- **Recebimento Definitivo:** No prazo de **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, após conferência técnica minuciosa das especificações, pesagem, integridade das embalagens, medição da temperatura e aferição sensorial dos alimentos;
- **Recusa e Substituição:** Na hipótese de desconformidade, lote avariado ou vencimento em desacordo, a Contratada será formalmente notificada para substituir os produtos rejeitados no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DA ATA (ART. 6º, XXIII, "F", LEI 14.133/2021)

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão conduzidos por servidores formalmente designados por portaria, observando-se as seguintes atribuições:

1. **Gestor da Ata/Contrato:** Responsável pela coordenação geral, controle de saldo das quantidades registradas, aditamentos, reajustes e comunicação formal com as empresas detentoras da Ata;
2. **Fiscal Técnico:** Servidor(a) qualificado(a) (Nutricionista Responsável Técnica) encarregado(a) de fiscalizar a conformidade higiênico-sanitária, características nutricionais, integridade física dos alimentos e relatórios de conformidade;
3. **Fiscal Administrativo:** Responsável pela conferência documental, prazos de entrega, controle de certidões de regularidade fiscal e trabalhista e encaminhamento para liquidação da despesa;
4. **Registro das Ocorrências:** Todas as faltas, atrasos ou entregas desconformes serão registradas em livro de ocorrências e notificadas à Contratada para defesa prévia no prazo legal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, "G", LEI 14.133/2021)



7.1. Medição e Liquidação da Despesa

- A medição será realizada **por entrega efetivamente realizada e aceita em caráter definitivo**;
- A Contratada deverá emitir a correspondente Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) discriminando os itens, marcas, quantidades, valores unitários e o número da Ordem de Fornecimento e do Processo Administrativo.

7.2. Prazo e Forma de Pagamento

1. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir da data da emissão do Atesto de Recebimento Definitivo na Nota Fiscal e conferência da regularidade fiscal;
2. O pagamento far-se-á por meio de crédito em conta bancária de titularidade exclusiva da empresa contratada;
3. É condição indispensável para a liberação do pagamento a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (CND Federal/INSS, CND Municipal, CRF-FGTS e CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, "H", LEI 14.133/2021)

8.1. Modalidade e Critério de Julgamento

- **Modalidade:** Pregão Eletrônico (art. 6º, XLI, e art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- **Critério de Julgamento:** **Menor Preço por Item** (ou por Lote de itens afins);
- **Modo de Disputa:** Aberto ou Aberto e Fechado, conforme fixado no instrumento convocatório.

8.2. Aplicação do Regime Diferenciado da LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 110/2025.

O certame obedecerá às seguintes regras de fomento e prioridade territorial:

1. **Itens com Valor Estimado até R\$ 80.000,00:** Participação **exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), MEIs e Produtores Rurais equiparados** (art. 48, I, LC nº 123/2006 e art. 8º do Decreto Municipal nº 110/2025);
2. **Cota Reservada de até 25%:** Nos itens de bens divisíveis com valor superior a R\$ 80.000,00, será fixada cota reservada de até 25% para ME/EPP, e Cota Principal (75%) aberta à ampla concorrência (art. 48, III, da LC nº 123/2006 e art. 10 do Decreto Municipal nº 110/2025);
3. **Prioridade de Contratação Local e Regional com Margem de até 10%:**
 - Nos itens exclusivos e nas cotas reservadas, será concedida **prioridade de contratação para as beneficiárias sediadas local ou regionalmente**, até o limite de **10% (dez por cento) a mais sobre a melhor proposta válida** (art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 3º do Decreto Municipal nº 110/2025);
 - **Ordem de Preferência Territorial:**
 - **1ª Prioridade:** Fornecedores sediados no âmbito local (**Município de Natividade da Serra – SP**);
 - **2ª Prioridade:** Não havendo proponente local classificado na margem de até 10%, a preferência recairá sobre os sediados no âmbito regional (**Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – RMVale**, compreendendo os 39 municípios da LC Estadual nº 1.166/2012);



- *3ª Convocação:* Inexistindo beneficiária local ou regional apta na margem de 10%, convocar-se-ão os demais licitantes remanescentes na ordem classificatória originária.
- 4. **Desempate Ficto em Ampla Concorrência:** Nas cotas principais abertas, aplicar-se-á o desempate ficto do pregão (art. 44 da LC 123/2006 e art. 7º do Decreto nº 110/2025), assegurando-se à ME/EPP cujo lance seja até 5% superior ao menor preço a oportunidade de cobri-lo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "i", Lei 14.133/2021)

O valor global estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 2.057.782,20 (dois milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**, apurado com base em rigorosa pesquisa de preços de mercado, observando-se os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

1. Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
2. Contratações similares realizadas por municípios vizinhos da RMVale;
3. Cotações diretas junto ao comércio local e regional;
4. Pesquisa na rede mundial de computadores (internet).

A planilha detalhada de preços unitários referenciais, composições de custos e memórias de cálculo constitui documento anexo classificado e autônomo, integrando a instrução do processo licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, "J", LEI 14.133/2021)

As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) sob as seguintes fontes e classificações funcionais-programáticas:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

4 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0500 - GERAL

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

33 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0500 - GERAL

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

83 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.220.0000.0220 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

83 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.293.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL



90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.282.0000.0282 - 05-282 - SALARIO EDUCACAO - FUNDAMENTAL

92 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.296.0000.0296 - 05-296 - CONVÊNIOS DO FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL

04.003 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

112 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.210.0000.0210 - EDUCAÇÃO INFANTIL

118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.210.0000.0210 - EDUCAÇÃO INFANTIL

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.310.0000.0310 - SAÚDE GERAL 7.629,74

139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.310.0000.0310 - SAÚDE GERAL

148 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.301.0000.0301 - 05-301 - ATENÇÃO BÁSICA

156 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.303.0000.0303 - 05-303 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

162 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0500 – GERAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

173 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.510.0000.0510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

180 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.510.0000.0510 - 02-510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

185 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.510.0000.0510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

190 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.510.0000.0510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

06.004 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



197 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.510.0000.0510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

202 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.510.0000.0510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

207 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.510.0000.0510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

08.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

229 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0500 – GERAL

08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0500 – GERAL

08.003 - SETOR DE DEFESA CIVIL

248 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0500 – GERAL

09.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

09.001 - SETOR DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

259 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0500 – GERAL

10.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

10.001 - SETOR DE CULTURA

267 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0500 – GERAL

10.002 - SETOR DE TURISMO

274 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0500 – GERAL

11.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11.001 - SETOR DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

280 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0500 – GERAL

284 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0500 – GERAL

11.002 - SETOR DO MEIO AMBIENTE

293 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0500 – GERAL



04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR

128 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR
01.110.0000.0500 – GERAL

128 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR
05.100.0000.0100 - RECURSOS ESPECÍFICOS

06.000 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

167 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR
01.510.0000.0510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Natividade da Serra – SP, 08 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio-Ambiente

Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade

Secretaria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios



Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	SERVIÇOS(S)	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL (R\$)						

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os bens/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, inclusive as despesas que serão efetivamente realizadas com o trabalho da pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

11) Caso ocorra a alteração do e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



- 12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, que cumpre todos os requisitos do ministério do trabalho, sob pena de desclassificação.
- 13) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 14) Na contratação de serviços de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (comumente denominados serviços “terceirizados”), declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para o menor aprendiz, prevista no Decreto nº 9.579, de 2018.
- 15) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados nas normas vigentes, devem ser consideradas, para fins de sua emissão, as despesas que serão efetivamente realizadas com o trabalho da pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 16) Nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021, declaro que ao longo de toda a execução do contrato, deverei cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, cabendo ao município, através do fiscal do contrato verificar, de forma rotineira, na fiscalização da execução contratual, se as cotas, estão sendo cumpridas.
- 17) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cidade, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

Processo Administrativo nº/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/2026**, destinado “_____”, que:

- a) Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão;
- b) Não possui contratos junto a administração pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Cidade, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Observação: Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanço Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simple Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ nº		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		Nº
CIDADE	ESTADO	CEP
FONE	FAX	E-MAIL
REG. JUNTA COMERCIAL		DATA REG. JUNTA COMERCIAL
NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO		
RG		CPF

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco	
Agência	Conta

CONTATO FINANCEIRO

Responsável		
E-mail:	Telefone	Ramal

Local / Data

(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e anexar na plataforma.



ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º:/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS):/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: XXXXXX
OBJETO: Registro de preços para

No dia de de 2024 compareceram de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.686227/00041-70, com sede administrativa localizada na Rua José Fernandes da Silva, 28, bairro Centro, CEP nº. 12.180-000, nesta cidade de Natividade da Serra/SP, representada pelo Prefeito, o Sr., inscrito no CPF sob o nº., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue(m) o(s) licitante(s) que participou(ram) da licitação e que teve(tiveram) item(ns) vencedor(res):

RESUMO

Item	5520 Código	XXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXX Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		Total do Proponente (R\$)				

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 012/2024 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação:/...../2026

Prazo de Execução: (INSERIR CONFORME EDITAL).

Pagamento: Até XX dias

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.
3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:
 - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;
- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c) sanar irregularidades no prazo máximo de 03 dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;
- d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
- e) na contratação de serviços de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (comumente denominados serviços “terceirizados”) e na fiscalização da execução dos contratos firmados, será obrigatório o cumprimento das exigências de reserva de cargos para o a pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e menor aprendiz.
- e.1)** Nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021, ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, cabendo ao município, através do fiscal do contrato verificar, de forma rotineira, na fiscalização da execução contratual, se as cotas, estão sendo cumpridas.

5. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

5.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

- 6. Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".
- 7. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:
 - a) O percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do Quadro "Resumo";
 - b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;
 - c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;
 - d) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados nas normas vigentes, consideradas, para fins de sua emissão, as despesas efetivamente realizadas com o trabalho da pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e menor aprendiz do menor aprendiz.

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

8. Do reajuste

a) Os preços inicialmente são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

10. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Nos casos de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

12. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº14.133/2021, conforme o caso:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa a inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência (art. 156,§ 2º, da Lei 14.133/2021);

12.2.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4. (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7., e 12.1.8, bem como nos itens 12.1.2., 12.1.3. e



12.1.4., que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art.156, §5º da Lei 14.133/2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total da Ata de Registro de Preços; Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

12.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);

12.2.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/ 2021);

12.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);

12.2.8. . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

12.3. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

12.4. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

12.5. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

12.6. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

12.7. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da legislação suplementar;

12.8. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

12.9. Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Natividade da Serra, ____ de _____ de 20____

EVAL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX